

**J. RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE SETEMBRO DE 2018**

Anápolis, 03 de outubro de 2018

Produzido por: CT&M consultoria (*Costa Ribeiro Ambiental*)

No mês de agosto houve progresso nos trabalhos dos seguintes municípios:

- 1. Padre Bernardo.** Foi o documento C, está em construção do documento D, com reunião agendada para a elaboração do documento E e F.
- 2. Águas Lindas.** A visita de assessoria para conclusão do documento C, foi suspensa por falta de recursos financeiros.
- 3. Vila Boa.** A visita de assessoria para conclusão do documento C, foi suspensa por falta de recursos financeiros.
- 4. Valparaíso de Goiás.** A visita de assessoria para elaboração do documento C, foi suspensa por falta de recursos financeiros.
- 5. Santo Antônio.** A visita de assessoria para início dos trabalhos, foi suspensa por falta de recursos financeiros.

Quanto aos seguintes municípios:

- 06. Cabeceiras, 07. Cocalzinho, 08. Formosa, 09. Luziânia, 10. Cidade Ocidental, 11. Alexânia, 12. Corumbá, 13. Abadiânia, 14. Pirenópolis** foram avisados da necessidade de iniciarem as atividades de elaboração do plano na primeira quinzena de setembro para terminarem em dezembro de 2018, mas nenhum respondeu o aviso.
- 15. Planaltina, 16. Cristalina, 17. Água Fria de Goiás, 18. Mimoso de Goiás e 19. Novo Gama** já possuem o plano concluído.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PMGIRS/AP									
RESÍDUOS SÓLIDOS					ÁGUAS PLUVIAIS				
Tempo mínimo para execução	3 meses			3 meses					
40,05%	A	B	C	D	E	F	G	H	K
1. Abadiânia	■	■							
2. Água Fria	■	■	■	■	■	■	■	■	■
3. Águas Lindas	■	■							
4. Alexânia	■	■							





Não houve alteração nos gráficos de pagamento, uma vez que as notas fiscais emitida em julho, agosto e setembro ao CORSAP-DF/GO referente aos trabalhos de junho e julho ainda não foram pagas.

A CT&M solicita um posicionamento do consórcio quanto a continuidade dos trabalhos para o mês de outubro conforme condições descritas abaixo:

SIMPLIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA	
A. COMITE EXECUTIVO somente, e a exclusão do comitê de coordenação e sem a necessidade decreto oficial.	INTEGRANTES: 1. Coordenador e RT (CT&M); 2. Advogado(a) (CORSAP); 3. Secretaria executiva (CORSAP); 4. Editor de dados (CORSAP); 5. Representante do SLU; 6. Representante dos serviços de manutenção nas galerias de águas pluviais (GAP); 7. Secretaria municipal de educação; 8. Representante do setor de compras; 9. Um representante da Câmara de vereadores.
B. Plano de mobilização social	Distribuição de um questionário para os alunos da rede pública preencherem com os pais.
C. Diagnóstico técnico participativo	Realizado pelo coordenador, pelo(a) advogado(a) e os representantes da SLU e das GAP.
D. Planejamento estratégico E. Programas e projetos F. Plano de execução	Realizado pelo coordenador e o comitê executivo
G. Minuta de Lei	Elaborado pela advogada do CORSAP
H. Indicadores de desempenho	Elaborado pelo coordenador do Plano (CT&M)
I. SNIS	A secretaria de meio ambiente se responsabiliza por lançar os dados.
J. Relatório mensal simplificado	A secretaria executiva deve acompanhar os relatórios e cuidar para que todos cumpram os compromissos agendados.
K. Formatação do plano em um documento único.	Elaborado pelo coordenador do Plano (CT&M)

Fica claro que adotando o modelo acima, já na primeira semana de outubro será possível concluir os trabalhos até dezembro de Pe. Bernardo, Águas Lindas, Vila Boa, Val Paraíso e Santo Antônio. Os demais municípios não manifestaram interesse e mesmo que façam isso, não há mais tempo suficiente para concluir em 2018.

Condições:

Formalizar em contrato as alterações solicitadas, em parte no mês dezembro de 2017 e autorizadas em janeiro, na forma de pagamento:

- R\$ 1.796, por cada documento C. (*valor justificado para a substituição dos serviços do engenheiro*);





- R\$ 1,20 por quilometro rodado de Anápolis ao município;
- R\$ 140,00 por pernoite no município;
- R\$ 469,14 por cada documento D, E, F, H e K, e cada análise de plano realizado pelos municípios. *(valor calculado pela divisão dos R\$ 23.456,90, residual do valor acordado no início do contrato, pelo número de documentos que precisam ser entregues ou auditados).*

Atenciosamente,

Claudair Costa Ribeiro
Gestor executivo
CT&M – consultoria, treinamento e manejo
COSTA RIBEIRO AMBIENTAL
CNPJ 17.430.561/0001-23